



## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a contratação de empresa para aulas de música pelo município de Cupira.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 48.998,04** (quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo  
Unidade: 04 Secretaria de Administração  
04.122.0401.2025.0000 manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
33.90.39.00.00 Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 15 de julho de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva  
Secretária Adjunta de Finanças  
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS